



única
substitutivo

1.ª Votação	Resultado
19108196	APROV. 8X1
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1401, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº 391/96

DATA 09 / 08 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.800,00
COM RECURSOS QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 452

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1401, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1401, do **Executivo**.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 452, do **Executivo**, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de agosto de 1996.

Cecília K. Medeiros
Vera. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 09 de agosto de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em questão visa reforçar Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, com insuficiência de verbas.

Solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1401

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 332.800,00 COM RECURSOS
QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços da JSM	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R\$ 2.000,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO|03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 9.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços pessoais.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	R\$ 100,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

U.orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administ. e Cont. Orç:Financ.e Cont. da Prefeitura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST).....	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.11-Inativos.....	R\$ 10.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...		fl. 2
3.2.5.3.00-Salário Família	R\$	100,00
2.021-Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrimônio do Serv. Público=PASEP.....	R\$	2.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>		
2.022-Administ. da Secretaria, Serv.d/Eng.Topo. e Desenho		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	500,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	500,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
1.014-Ampliação, Reforma e/ou Melhoria nos prédios da Adm.		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	R\$	5.000,00
2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	3.000,00
2.024-Manutenção dos Serv. em Cemitérios		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	1.000,00
2.025-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	1.000,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e jardins		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	2.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	1.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	500,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	2.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	5.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	500,00
2.034-Manut. e Cont. dos Serv.d/Transp.Colet.Popular-Inter-Bairros		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$	500,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>U.orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
2.035-Administração da Secret.Municip, de Educação e Cultura		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$	3.500,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.000,00
2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 67.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. pessoais	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
2.047-Inventivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 8.000,00
1.049-Fundo Municipal da Merenda Escolar	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 30.000,00
2.053-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$ 100,00
2.054-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.orç:01-Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social	
2.056-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 7.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	R\$ 100,00
2.058-Assistência em Geral a Indigentes	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 8.000,00
2.060-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.000,00
2.061-Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$ 2.000,00
2.066-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
2.067-FMS/Convênio com SUS	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
2.068-FMS/Coordenação e manut. do Serv.de Assistência Médico-Odont	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO	
U.orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação	
2.073-Manutenção e Conserv.de Parques Recreat.e Desport.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1401

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 217.400,00 COM RECURSOS QUE
INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 217.400,00 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos
reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

2.007 - Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.).... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

2.009 - Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.) R\$ 10.000,00

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 9.000,00

3.2.5.3.00 - Salário Família R\$ 100,00

ÓRGÃO : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

2.012- Administ. e Cont. Orç. Financ. e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 4.000,00

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 5.000,00

U. Orç: 02 - Encargos Gerais do Município

2.020 - Proventos de pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.11 - Inativos R\$ 10.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas R\$ 2.000,00

3.2.5.3.00 - Salário Família R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

F1. 02

...

2.021 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00 - Contrib. p/form. do Patrimônio do
Serv. PPúblico - PASEP R\$ 2.000,00

ÓRGÃO : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

2.022 - Administ. da Sec., Serv. d/Eng. Topog. e Desenho

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 500,00

2.023 - Manutenção dos Serv. de limpeza Pública

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 3.000,00

2.024 - Manutenção dos Serv. em Cemitérios

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 1.000,00

2.025 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 1.000,00

2.026 - Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 2.000,00

2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ... R\$ 500,00

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031 - Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 2.000,00

2.033 - Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 5.000,00

3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ... R\$ 500,00

ÓRGÃO : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 - Administ. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.) R\$ 3.500,00

3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ... R\$ 5.000,00

2.037 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 1.000,00

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 67.000,00

3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros.... R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

F1. 03

...

<u>2.053 - Manutenção da Biblioteca Pública</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	2.000,00
3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ...	R\$	100,00
<u>2.054 - Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	10.000,00
<u>ÓRGÃO : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
<u>U. Orç: 01 - Secret. Munic. da Saúde e Bem-Estar Social</u>		
<u>2.056 - Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	7.000,00
3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ...	R\$	2.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família	R\$	100,00
<u>2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	R\$	2.000,00
<u>2.066 - FMS/Contribuições a Hosp., Sanat. e Casas de Saúde</u>		
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
<u>2.067 - FMS/Convênio com SUS</u>		
3.1.3.2.00 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
<u>2.068 - FMS/Coordenação e Manut. do Serv. de Assist. Méd./Odont.</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	2.000,00
<u>2.073 - Manutenção e Conserv. de Parques Recreat. e Desport.</u>		
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	1.000,00
<u>ÓRGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>		
<u>U. ORÇ: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura</u>		
<u>2.075 - Manutenção da Sec. de Agricultura e meio Ambiente</u>		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$	3.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	2.000,00
3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ...	R\$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 1996.

...



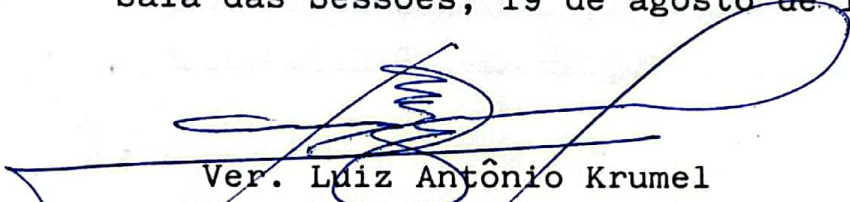
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

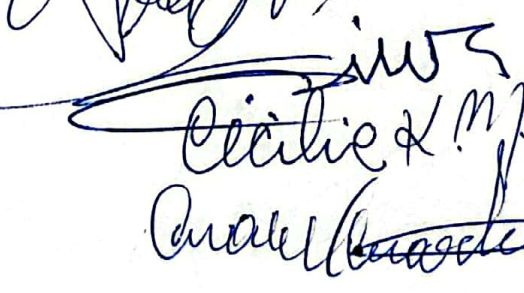
Fl. 04

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1996.


Ver. Luiz Antônio Krumel





Cecília & M. Pedreira
Cecília & M. Pedreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 391/96

Parecer nº : _____

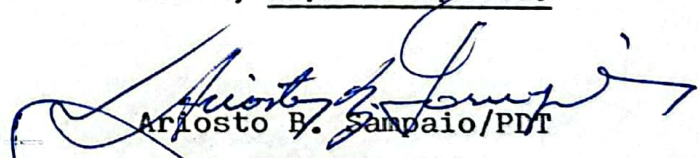
Data : 09 / 08 / 96

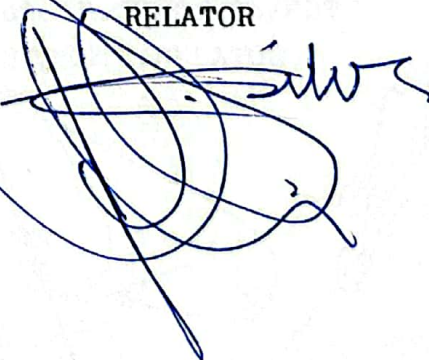
Referência : Voto do Relator à emenda com substitutivo
ao Projeto de Lei nº 1401 do Executivo.

SENHOR PRESIDENTE:

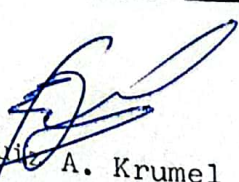
Na qualidade de Relator designado por V.Sª
para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, assim o faço, e-
xarando PARECER FAVORÁVEL à emenda substitutivo do mesmo.
assim, sendo, VOTO FAVORÁVEL.

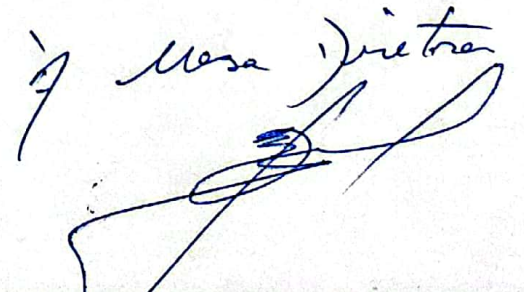
Butiá, 19/AGOSTO/1996.


Ariosto B. Sampaio/PDT

RELATOR


Recebido em 19 / 08 / 96


Ver. Luiz A. Krumel
PRES. DA COMISSÃO


Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 391/96

Parecer nº : _____

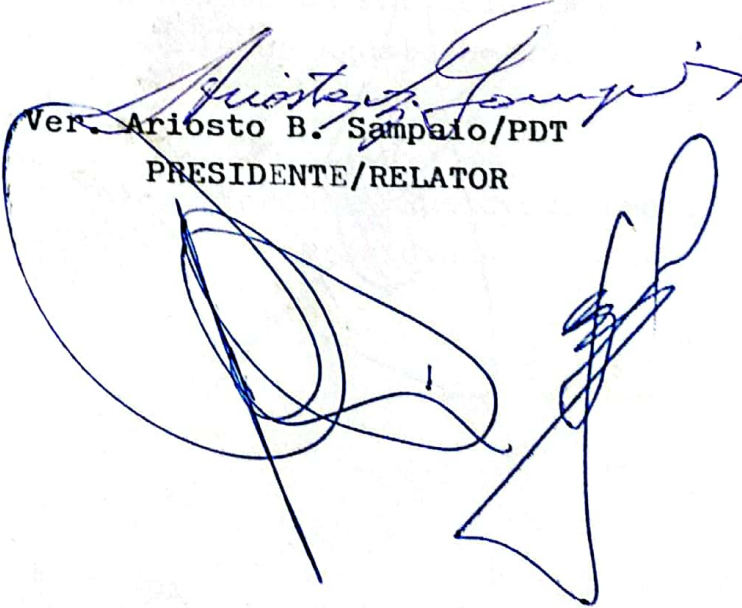
Data : 09 / 08 / 96

Referência : Voto do Relator à emenda substitutiva ao
Projeto de Lei nº 1401 do Executivo.

Como PRESIDENTE/RELATOR deste, analisei o referido PROJETO DE LEI Nº 1401, o qual dou meu parecer favorável, pelo mesmo ter cobertura e suporte financeiro para sua cobertura.

VOTO FAVORÁVEL.

Butiá, 19/AGOSTO/1996.


Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT
PRESIDENTE/RELATOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 348

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 1401
De: 09 de agosto de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 1401, do Executivo, em uma única votação, por oito votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de agosto de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente